PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 287/76

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 110.235,28 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 110.235,28 (Cento e dez mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), destinado ao pagamento à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL -, referente ao Convênio firmado para a iluminação do Distrito de Arapuã, de conformidade com a Lei nº 263/75, de 11/12/75, devendo o referido Crédito correr pela seguinte dotação:

1200 - SUB-PREFEITURAS
1220 - Sub-Prefeitura de Arapuã
03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000 - ADMINISTRAÇÃO
03078200 - Supervisão e Coordenação Superior
1220.02078201.67 - Iluminação Pública do Distrito de Arapuã.
META: - Dotar o Distrito de Arapuã de energia elétrica e iluminação pública, para acelerar o seu desenvolvimento.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr$ 110.235,28

Art. 2º - Os recursos para o suporte do Crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, serão dados na forma do disposto pelo art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e seis.

JUAREZ MACIEL
Diretor do Deptº de Administração

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal